



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2773

Em 31/07/25

Suly
EXPEDIENTE

Ofício nº 2931/2025/SG

Juiz de Fora, 31 de julho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1603/2025
Pedido de Informação nº 156/2025
De Aatoria da Vereadora Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 156/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352
1039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396
68
Dados: 2025.07.31
09:12:07 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo



Memorando nº 303/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 07 de Julho de 2025

De: Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 156/2025/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à prévia solicitação da Secretaria de Governo, cumpre-nos informa que os trâmites administrativos para a formalização do termo aditivo ao Convênio nº 08.2022.032 foram devidamente executados no âmbito do Processo Administrativo nº 13.365/2022, incluindo parecer jurídico, minuta do termo e os respectivos empenhos prévios. Tais documentos foram encaminhados ao conveniente por meio do Ofício nº 922/2025, datado de 28 de fevereiro de 2025. No entanto, a ausência de assinatura por parte da instituição impediu a prorrogação do instrumento jurídico, resultando na interrupção formal do contrato vigente a partir de março de 2025.

O termo aditivo proposto previa vigência de quatro meses, com valor global de R\$ 32.469.689,96 (trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), abrangendo custeio e demais repasses regulares, excetuadas as emendas parlamentares, uma vez que não havia recursos dessa natureza, pendentes de formalização. Cabe ressaltar que os recursos relativos à Política Estadual de Atenção Hospitalar – Valora Minas não constavam nesse termo aditivo, pois são operacionalizados mediante outro instrumento jurídico.

Quanto à produção ambulatorial e hospitalar do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (HMTJ), os dados consolidados de janeiro a abril de 2025 apontam um total de 4.116 internações, das quais 3.932 de média complexidade e 184 de alta complexidade, conforme registros do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). No mesmo período, a produção ambulatorial alcançou 41.956 procedimentos, sendo 35.517 de média complexidade e 6.396 de alta complexidade, conforme o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS).

No que tange ao planejamento da rede, com especial atenção a serviços como a cirurgia pediátrica, salienta-se que os atendimentos foram redirecionados para unidades de referência, como o Hospital Regional Dr. João Penido e demais hospitais conveniados, assegurando a continuidade assistencial. Importa destacar que não houve interrupção ou desassistência à população durante o período de tratativas.




Sobre a sustentabilidade financeira, reitera-se que o Município de Juiz de Fora tem mantido crescimento progressivo nos investimentos em saúde. A título ilustrativo, o orçamento inicial destinado à área evoluiu de R\$ 853 milhões, em 2020, para R\$ 1,3 bilhão, em 2025, representando um aumento acumulado de aproximadamente 52% no período.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde